

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE --

Aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS -

ASSUNTO: Maternidade no Hospital do Litoral Alentejano -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da Resposta do Governo à Pergunta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP relativamente ao assunto em epígrafe.-----

ENTIDADE: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO -----

ASSUNTO: Agradecimento -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do ofício da Federação Portuguesa de Natação a agradecer o apoio e colaboração prestados pela Câmara Municipal durante o ano de 2010.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Requalificação e Recuperação do Centro Histórico de Santiago do Cacém – Prorrogação de Prazo de Execução da Obra -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e um de dois mil e nove e informação número sessenta de dois mil e onze, da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação legal pelo período de 21 dias, com início em 22-04-2011 e fim em 15-05-2011. -----

FUNDAMENTOS: 1 – O empreiteiro teve os trabalhos condicionados na zona da Praça Conde Bracial, tendo sido a obra suspensa parcialmente entre os dias 31/01/2011 e o dia 16/03/2011 devido a se ter encontrado ossadas e silos aquando da escavação desta praça. -----

2 – Artigos 365º a 369º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e o ponto 2.23 do Caderno de Encargos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2010/2011 - Auxílios Económicos: Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2011, informação nº 78/DEASS/2011 de 04/04/2011. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: **Um:** Atribuir o escalão e respectiva comparticipação (alimentação e material escolar) à criança do Pré-Escolar, relativo ao novo pedido, constante do Anexo I, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número noventa e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----
Dois: Transferir para o Agrupamento de Escolas, na sequência do novo pedido, atrás previsto, a verba para material escolar, destinada à criança carenciada – escalão A, constantes no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 25,00 € (vinte e cinco euros), sendo o valor **total de 25,00 € (vinte e cinco euros)**. -----
FUNDAMENTOS: Alínea d) do nº 13, do art.º 19, da Lei 159/99, de 14 de Setembro-----
Alínea d) do nº 4, do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;-----
Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Doações à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca – Santiago do Cacém, mês de Outubro, no ano de 2010 -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 4/DCD/SMBA/2011 – 33.1.1 da Divisão de Cultura e Desporto. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: **1.** Aceitar as doações-----
2. Agradecer aos doadores os documentos oferecidos à Biblioteca Municipal de Santiago do Cacém: Carla Maia de Andrade (55 monografias), Luís Jorge Mendes Cordeiro (24 monografias), Margarida Fonseca Santos (83 monografias), conforme listagem que é dada como reproduzida na presente acta com o número noventa e dois, ficando arquivada na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo nº64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Doações à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André, mês de Março, no ano de 2011 -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 3/DCD/SMBA/2011 – 33.1.1 da Divisão de Cultura e Desporto

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: 1. Aceitar as doações. -----

2. Agradecer aos doadores os documentos oferecidos à Biblioteca Municipal de Santo André: Francisco Neves Pereira (1 monografia), Ana Maria Nobre Viegas Coelho (4 monografias), António José Gonçalves (1 monografia), Paula Lázaro Paulino (11 monografias), Biblioteca Municipal José Saramago de Odemira (1 monografia), Dinalivro – Distribuidora Nacional (1 monografia), conforme listagem que é dada como reproduzida na presente acta com o número noventa e três, ficando arquivada na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo nº64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: OS KOTAS BIKE TEAM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para os Kotas Bike Team -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 3.3.2/4 com a informação nº 22/2011 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 150.00 € (cento e cinquenta euros) para os Kotas Bike Team, como apoio aos encargos resultantes da organização da 2ª Maratona de BTT “Na Rota do Casqueiro” -----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município aos clubes possibilitam o desenvolvimento da sua actividade regular, bem como a continuidade de uma intervenção junto da população do Município. -----

2. Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo nº64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA -----

ASSUNTO: Isenção de taxas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 02/SAC/DCD/2011 – 15.A.1 e mail da Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Apoiar a realização de iniciativa – Baile, a promover no dia 25 de Abril de 2011, integrado nas Comemorações do 25 de Abril, através da isenção do pagamento de taxas (nº 2 do regulamento Municipal de Taxas), no valor de 8,01 € de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória e 13,81 € de Licenciamento de Ruído – Total 21,82 €. -----

FUNDAMENTOS: 1. Apoiar a realização da actividade proposta pela Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega considerado o fim recreativo a que se destina. ----

2. É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6 do Regulamento Municipal de Taxas. -----

3. Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo nº64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Santiago 2011 – XXIV Feira Agro-pecuária e do Cavalo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo da DSU -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar o preço dos convites adquiridos pelos expositores e previstos no nº3 da Clausula 10ª do Contrato de Cedência de Espaços de Exposição, no valor de – 2€ (cada) (IVA incluído); -----

2. Aditar o preço referido em 1 à “Tabela de Preços – Santiago 2011”, aprovada em reunião de Câmara de 03/03/2011. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Os constantes na Proposta de Agenda n.º 003/DSU/2011 de 03/03/2011. -----

DE DIREITO: O previsto no artigo 64.º, n.º 1, alínea j) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nº 3 da Clausula 10ª do Contrato de Cedência de Espaços de Exposição. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 13/DGU/SAU, de dois mil e onze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número noventa e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Lote n.º 5 da Zona de Indústria Ligeira em Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 184/DAGF/PAT/1998 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1º - Revogar a deliberação camarária de 23 de Outubro de 2008. -----

2º - Accionar a Cláusula de Reserva de Propriedade prevista na Cláusula Sexta do documento complementar anexo à escritura de compra e venda lavrada em 30 de Setembro de 1999, celebrada com a empresa Alvalentejo – Bebidas e Produtos Alimentares, Limitada., relativa à venda do lote n.º 5, sito na Zona de Indústria Ligeira, em Alvalade, pelo montante de 7.929,44€ (sete mil novecentos e vinte e nove euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

3º - O Município procederá ao reembolso do valor do lote, pago pelo adquirente, deduzido de 1/3, que perfaz o valor de 5.286, 29€ (cinco mil duzentos e oitenta e seis euros e vinte e nove

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

cêntimos), conforme disposto na Cláusula Quinta do Documento Complementar anexo à referida escritura. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A empresa Alvalentejo – Bebidas e Produtos Alimentares, Limitada, não agiu em conformidade com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município de Santiago do Cacém, no que diz respeito ao início da construção no prazo de 12 meses, firmado e escriturado entre as partes em 30/09/1999, alínea a) da cláusula 3º do Documento Complementar anexo à escritura de Compra e Venda. -----

2 - De acordo com o parágrafo único da cláusula 3º do Documento Complementar, a Câmara aprovou em 26/09/2001, conceder mais 12 meses para a empresa Alvalentejo, Lda iniciar e terminar a construção no referido lote, o prazo concedido cessou e a empresa não deu qualquer sequência ao processo.-----

3- De acordo com a na alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ FRANCISCO NUNES. -----

ASSUNTO: Recepção Provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento n.º 23/2008, em nome de José Francisco Nunes, sito em Castanheirinha – Cercal do Alentejo e redução da garantia bancária. -----

LOCALIZAÇÃO: Castanheirinha – Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 23/2008 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 11/2011. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, ficando cativo 10% do valor total da garantia bancária n.º 72005681961 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL a que corresponde 4.915,00 € (quatro mil, novecentos e quinze euros), valor que será libertado aquando da recepção definitiva. -----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas foi prestada a garantia bancária n.º 72005681961 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL no valor de 49.150,00 € (quarenta e nove mil, cento e cinquenta euros). -----

Na sequência do pedido de recepção provisória das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal que considerou que estão reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização. -----

Constam do processo ofícios da EDP e da PT informando que procederam à recepção provisória. -----

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção estão reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização em causa e para a redução da garantia bancária, ficando cativo 10% do valor total da mesma, a que corresponde 4.915,00 € (quatro mil novecentos e quinze euros), valor que será libertado aquando da recepção definitiva. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ GONÇALVES. -----

ASSUNTO: Alteração de pormenor ao Loteamento Municipal nº 08/2008, requerida por José Gonçalves. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Lotes nºs 4, 5 e 8 - Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 2 – Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 08/2008 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento nº 908/2011 de 21.03.2011. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de pormenor ao loteamento municipal nº 08/2008, requerida por José Gonçalves, lotes 4, 5 e 8 - Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão II – Cercal do Alentejo, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os nºs 1945/20080827, 1946/20080827 e 1949/20080827 da freguesia de Cercal do Alentejo, que consiste na anexação dos lotes nºs 4, 5 e 8, atribuindo-lhe a denominação de lote nº 4 e eliminando os lotes nºs 5 e 8.-----

Tratando-se apenas de uma anexação de lotes, as restantes prescrições do loteamento manter-se-ão inalteradas. -----

FUNDAMENTOS: Atendendo à natureza da alteração e porque não está em causa qualquer variação aos parâmetros urbanísticos do loteamento, considera-se que, à luz do princípio da desburocratização e da eficiência (Artº 10 do CPA), poderá o pedido decorrer nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, “as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Prestação de Cuidados de Saúde na Área do Município de Santiago do Cacém e da SubRegião do Alentejo Litoral -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: SAOA/Propostas dos Vereadores Não Permanentes.-----

APRESENTANTE: Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos.-----

PROPOSTA: - Que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no âmbito do órgão executivo da CIMAL, diligencie para que esta, com a participação activa de todos os membros daquele órgão, junto das entidades competentes em razão da matéria e com recurso ao seu mais alto nível se necessário for, procure saber qual a situação que se perspectiva para o futuro próximo em cada Município logo em toda a região, relativamente à prestação de cuidados de saúde, designadamente: -----

- Se as alegadas aposentações vão, ou não, afectar a prestação de cuidados de saúde na região e, em caso afirmativo, em que medida e em que locais em concreto tal acontecerá; -----

- Perante a inevitabilidade de tal acontecer quais as medidas que estão a ser preparadas para implementação na sub-região por forma a atenuar as dificuldades que se prendem com a situação criada.-----

Da presente deliberação deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal de Santiago do Cacém e à Assembleia Intermunicipal da CIMAL. -----

FUNDAMENTOS: Nos últimos tempos têm vindo a público notícias que se prendem com um número relevante de alegadas aposentações em curso e a terem lugar num futuro próximo de médicos do Serviço Nacional de Saúde.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A extensão de saúde de São Bartolomeu encontra-se, de momento, encerrada como consequência da aposentação do médico que ali prestava serviço e da impossibilidade da sua substituição, o que parece ser já uma consequência do que acabámos de referir. -----
Por outro lado, têm também vindo a ser publicadas notícias que dão conta de que o Governo estará a fazer esforços com vista à contratação de médicos estrangeiros que possam contribuir para atenuar o problema da crónica falta de médicos. -----

DELIBERAÇÃO: Rejeitar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos contra, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Dois votos a favor, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. ----

OUTRAS OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Álvaro Beijinha referiu que é dever da Câmara Municipal acompanhar as situações no sector da Saúde, o que tem vindo a fazer com grande preocupação, dado os problemas que se colocam e que afectam as populações. Daí que, recentemente, tenham reunido com o Agrupamento dos Centros de Saúde. -----

Mais referiu que a proposta em discussão, a ser aprovada, pode configurar o passar de um atestado de menoridade à CIMAL, cujos dirigentes estarão, certamente, ao corrente da situação e partilharão das mesmas preocupações, sobre as quais não deixarão de tomar posição. Acrescentou que o Presidente da Câmara Municipal faz parte dos órgãos daquela Comunidade e tem toda a legitimidade para colocar este e outros assuntos. Pelo que, considerou que não fazia qualquer sentido a aprovação da proposta em causa. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade esclareceu que não se pretende que a Câmara Municipal delibere o que a CIMAL deve fazer, nem o poderia fazer, mas sim, mandar o Presidente da Câmara para uma abordagem do assunto no âmbito sub-regional, sem ficar à espera de ver o que a CIMAL vai fazer, tendo em conta a importância da questão da Saúde, a qual sempre tem merecido grande atenção por parte do Município. -----

O Senhor Presidente referiu que registou com agrado o reconhecimento, por parte do Senhor Vereador Arnaldo Frade, da capacidade do Município nas lutas pelas questões de Saúde no Litoral Alentejano. -----

Mais referiu partilhar das opiniões do Senhor Vereador Álvaro Beijinha sobre o assunto em apreço, considerando a proposta extemporânea. -----

Referiu ainda que a Câmara Municipal continuará a colocar as questões sobre a Saúde a quem de direito, como o tem feito, aguardando resposta à última carta dirigida á Senhora Ministra da Saúde. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que se tem assistido à criação de comissões para tratarem dos problemas da Saúde, uma das quais coordenada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, constituída por representantes das várias Forças Políticas com assento na Assembleia Municipal, facto que relevou. -----

Mais referiu que sempre têm vindo a elogiar as acções da Maioria na Câmara Municipal, quando as mesmas são positivas. -----

Referiu ainda que era interessante o facto da proposta que apresentaram ser qualificada de extemporânea, quando se continua a colocar questões como as da Maternidade. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que as interpretações que são feitas às questões que colocam nem sempre se baseiam em dados objectivos. Acrescentou que não há razão para o Senhor Presidente da Câmara ou a CIMAL se sentirem desconfortáveis com a recomendação feita, pelo contrário, tendo em conta que a mesma parte dos Vereadores eleitos do PS. -----

Mais referiu que em qualquer acção a desenvolver se deveria ter sempre presente os interesses dos munícipes, acrescentando que deveria ser feito um esforço por parte de todos para a resolução destes e de outros problemas que afectam as pessoas. -----

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha referiu que não estava em causa a bondade da proposta, mas sim a formulação da mesma. -----

Mais referiu que os proponentes, sendo eleitos do PS, Partido do Governo, também podiam diligenciar junto de membros do mesmo e de entidades ligadas ao sector da Saúde, no sentido de colocarem os problemas e obterem informação sobre os mesmos. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade agradeceu a intervenção positiva do Senhor Vereador Álvaro Beijinha, considerando que a mesma legitimava as iniciativas dos Vereadores eleitos do PS, junto de outras entidades, em vez do Presidente e da Câmara Municipal serem os protagonistas, acrescentando que colocavam as questões por via institucional para que as mesmas fossem encaminhadas pela mesma via. -----

O Senhor Presidente referiu que os Senhores Vereadores Não Permanentes, não precisam do aval da restante Vereação para colocarem assuntos sobre o Município a outras entidades. Assim como o Presidente da Câmara não precisa de ser mandatado sobre a matéria em causa, acrescentando que na última reunião da CIMAL, deu conhecimento de uma carta da CCDRA e da respectiva resposta, tendo o Presidente da CIMAL apresentado uma proposta no sentido de reforçar a posição tomada. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que a proposta em apreço configura alguma desconfiança sobre quem está à frente da CIMAL. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que poderiam ter um comportamento diferente, procurando protagonismo, não colocando as questões de forma institucional, mas não tem sido esta a sua postura ao longo dos anos que tem participado na vida pública. Acrescentou que colocaram o assunto em apreço, porque os preocupa e por consideram que é importante e de interesse público relevante para o Município. -----

Mais referiu que lhes parecia bem que fosse o Presidente da Câmara Municipal a colocar o assunto. -----

Acrescentou que o facto de registar o que o Senhor Vereador Álvaro Beijinha referiu não significava um pedido de aval.” -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte “**DECLARAÇÃO DE VOTO**-----

Assunto: Prestação de Cuidados de Saúde na Área do Município de Santiago do Cacém e da Sub Região do Alentejo Litoral -----

A proposta em epígrafe e por nós apresentada tinha como objectivo, junto dos organismos competentes em razão da matéria identificada e até ao mais alto nível, procurar saber qual a situação em concreto que se prevê no curto prazo, quer para o nosso município quer para a Sub Região do Alentejo Litoral. -----

Sendo a saúde um sector que deve estar na primeira linha das preocupações das autarquias e das suas associações, procurávamos com a nossa proposta que fosse desenvolvida uma iniciativa de prevenção e cooperação com os responsáveis públicos na área da saúde. Tal deveria ter lugar através da CIMAL e por iniciativa do município de Santiago do Cacém, para minorar eventuais impactos negativos da aposentação de inúmeros médicos. -----

Curiosamente, ou talvez não, a nossa proposta foi rejeitada. A maioria CDU e o eleito do PSD consideraram que não se justificava votar favoravelmente a proposta. -----

A maioria CDU considerou-a até extemporânea. Aliás, começa a ser comum a CDU considerar extemporâneas todas as propostas dos eleitos do PS. Provavelmente por virem de onde vêm. -----

Sendo a CIMAL uma estrutura Sub Regional importante em termos de associativismo público autárquico, entendemos que ela deve ser potenciada no sentido de ajudar a melhorar a qualidade de vida das populações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

No âmbito da CIMAL, qualquer um dos seus municípios membros tem capacidade de iniciativa e deve exercê-la em nome do interesse local municipal e sub regional. -----
Não concordamos que cada município actue de *per si* neste importante sector como noutros, assumindo uma posição de maior fragilidade quando, em conjunto com os outros parceiros sub regionais, poderá apresentar-se com uma posição fortalecida. -----
Também não concordamos que se fique à espera que a presidência da CIMAL se lembre de desenvolver todas as iniciativas que a cada momento devam ser adoptadas. Os restantes membros da Associação têm, também eles, o dever de apresentar soluções para os vários problemas por resolver. -----
É nesse enquadramento que surgiu a nossa proposta agora rejeitada. -----
Lamentamos que assim tenha acontecido. Entendemos que estamos perante uma rejeição que configura uma opção que vai ao arrepio do interesse das populações.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Instituição do Conselho Municipal de Juventude -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: SAOA/Propostas dos Vereadores Não Permanentes. -----

APRESENTANTE: Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos. -----

PROPOSTA: - Que a Câmara Municipal, de forma célere, proceda à instalação do conselho municipal de juventude, nos termos da lei nº8/2009, de 18 de Fevereiro que neste momento viola, passando a facultar aos jovens a representação institucional de que ainda não dispõem e a que legalmente têm direito. -----

FUNDAMENTOS: A Lei nº8/2009, de 18 de Fevereiro criou o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude. -----

O conselho municipal de juventude é o órgão consultivo do município sobre matérias relacionadas com a política de juventude. -----

Diversos municípios portugueses, mesmo antes da publicação do regime em apreço, já tinham um conselho municipal de juventude. -----

Para esses casos a lei determina, através da norma do nº1 do artº27º, que: -----

“As regras de funcionamento dos conselhos municipais de juventude existentes à data de entrada em vigor da presente lei devem ser objecto de adaptação no prazo máximo de seis meses.” -----

Nos casos em que o conselho municipal de juventude não existe, determina o nº2 do mesmo artigo que: -----

“Os municípios que à data de entrada em vigor da presente lei não se encontrem dotados de um conselho municipal de juventude devem proceder à sua instituição, nos termos da presente lei, no prazo máximo de seis meses.” -----

No caso do nosso município, não existia conselho municipal de juventude antes da publicação do actual regime jurídico, tal como actualmente ainda não existe embora tenha sido já ultrapassado o prazo que a lei determina para a sua instalação. -----

Estamos portanto em violação de lei. -----

A situação é grave. É grave na medida em que determinados pareceres obrigatórios não têm sido produzidos e os jovens têm-se mantido afastados da participação que a vários níveis têm direito, designadamente no que se refere a matéria relacionada com a área da educação, como consta do artº13º da lei em questão. -----

DELIBERAÇÃO: Rejeitar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos contra, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois votos a favor, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da Circular 31/2011, de Fevereiro, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, a qual informa que a Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro relativa à criação dos Conselhos Municipais de Juventude aguarda reformulação, dado que a mesma contém matéria susceptível de inconstitucionalidade, impondo obrigações aos municípios e não tendo em conta as realidades de alguns deles. Acrescentou que estas questões suscitadas pela ANMP foram confirmadas pelo Provedor de Justiça, dado que a mesma não tem em conta o princípio da autonomia do Poder Local, impondo condições aos municípios. -----

Mais referiu que não está em causa o apoio à Juventude que o Município continua a prestar, independentemente da criação daquele Conselho, cuja lei suscita as reservas atrás referidas.

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que seria importante disporem das informações da ANMP, sobre esta e outras matérias de interesse municipal.-----

Mais referiu que a recomendação daquela Associação no sentido da Câmara Municipal não cumprir uma Lei da República, era algo que considerava dramático num Estado de Direito. Até porque, a mesma, como parceiro social, foi ouvida, antes da sua aprovação. -----

Acrescentou que as recomendações da Provedoria de Justiça devem ser atendidas, mas não têm poder para impedirem a aplicação da lei. -----

Considerou ainda que a posição da Associação não a dignifica.-----

Mais considerou que poderia acontecer situação idêntica no âmbito da matéria regulamentada pelo Município, caso os cidadãos não a cumprissem. -----

O Senhor Presidente referiu que dramático era que num Estado de Direito seja criada legislação inconstitucional que não respeita as competências dos municípios e que das mesmas resultem encargos que muitos não estão em condições de suportar.-----

Mais referiu que desde mil novecentos e noventa e sete, quando foi iniciada a discussão para criação daquela Lei, a ANMP tem vindo a alertar para algumas matérias, o que não foi tido em conta, acabando a mesma por ser imposta aos municípios.-----

Acrescentou que a Lei em causa está na Comissão Parlamentar, para ser avaliada, pelo que, considerou extemporâneo a votação desta matéria pela Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que embora desconhecesse a posição da ANMP sobre esta matéria, considerava que seria difícil para os municípios a constituição destas instituições com base na Lei 8/2009, a qual lhe parece bastante confusa, para além da intromissão em matérias do âmbito dos municípios, não respeitando a sua autonomia. Acrescentou que o não cumprimento daquela lei terá a ver com o processo suspensivo, tendo em conta a reclamação ao Provedor de Justiça. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que embora o Senhor Vereador Arnaldo Frade já tivesse esclarecido e fundamentado o assunto em apreço, gostaria de acrescentar que esta poderia ser uma forma de aproximar a juventude das instituições e dos meios políticos, o que, talvez, não implicasse grandes custos. Acrescentou que era importante motivar os jovens para que se empenhem na causa pública. Ouvir o que têm para dizer. Acreditar e confiar na Juventude.-----

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha referiu que tem vindo a ser criado um conjunto de legislação que associada a uma grande carga burocrática na prática não funciona. -----

Mais referiu que quando a lei é ferida de legalidade, a sua inconstitucionalidade tem que ser suscitada. Acrescentou que a lei em causa está a ser analisada em sede da Comissão Parlamentar, pelo que, fazia sentido aguardar mais algum tempo pelas conclusões sobre esta matéria.-----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que não foi suscitada a fiscalização sucessiva da lei e que estando a mesma em vigor tem que ser aplicada. Acrescentou que, se o Município

pretende que os municípios cumpram as regras que estabelece, não se pode eximir ao cumprimento da lei. -----

O Senhor Presidente referiu que a ANMP tem dado provas de ser um parceiro social credível e responsável em diferentes áreas, reconhecido pelo Governo. -----

Relativamente à preocupação do Senhor Vereador Arnaldo Frade por não estar a ser cumprida aquela lei, referiu que deverá ser tido em conta o parecer da Associação de Municípios sobre o assunto e aguardar pelo desenvolvimento do mesmo, tendo em conta as questões que se colocaram sobre a constitucionalidade daquele diploma, acrescentando que é natural que, por vezes, hajam equívocos na criação das leis. -----

Mais referiu que a Câmara Municipal continuará a apoiar os jovens nas suas iniciativas, como sempre tem feito. -----

Referiu ainda que as questões de fundo que afectam a juventude têm a ver com problemas de falta de emprego, com as saídas profissionais e com a rede escolar. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que a ideia da ANMP é positiva relativamente à dignificação do Poder Local, mas neste caso não andou bem. Acrescentou que desta situação poderá até não haver consequências, mas que se trata também de uma questão de princípio. ---

Mais referiu que, independentemente da decisão que for tomada pela Comissão Parlamentar relativamente a esta matéria, a preocupação é a participação dos jovens na vida dos municípios, considerando que a criação do Conselho Municipal da Juventude poderá dar aos mesmos essa possibilidade. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, foi apresentada a seguinte “ **DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

Assunto: Instituição do Conselho Municipal de Juventude-----

A proposta por nós apresentada tinha como objectivo facultar aos jovens residentes na área do município a possibilidade de estarem representados, nos termos da lei, numa estrutura própria que valoriza a sua participação organizada na vida política local, nomeadamente no processo de formação das decisões autárquicas ao nível municipal. -----

Durante a discussão o Presidente distribuiu uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses onde esta sugere a não instalação do Conselho nos municípios que dele não disponham, por discordar do conteúdo da lei instituidora do respectivo regime jurídico. -----

Acontece que a legislação em causa, lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, determina que os municípios que não tenham CMJ até à data da sua publicação tenham seis meses para o instituir. -----

O nosso município não instituiu ainda o CMJ seguindo as orientações da circular da ANMP e contrariando o que a lei determina. -----

Durante a discussão da proposta chamámos a atenção que, nos termos da hierarquia das leis, uma circular da ANMP não tem força para afastar a vigência de uma lei da República. -----

Se a lei está em vigor deverá ser cumprida. É obrigação de todos em geral e das instituições públicas em particular agir no sentido do cumprimento da lei. -----

Desde o dia 18 de Agosto de 2009 que o nosso município viola a lei em causa, tendo em conta o que ela própria determina. Ora o cumprimento da legislação em vigor não depende da vontade dos municípios. -----

O princípio da legalidade é um princípio estruturante do Estado de Direito. Um Princípio que a Administração Pública está obrigada a cumprir e fazer cumprir no desempenho da actividade típica de cada instituição.-----

Os eleitos da CDU acompanhados pelo eleito do PSD resolveram rejeitar a nossa proposta no sentido de que o município rapidamente saia da situação de violação da lei em que se encontra. -----

Tal opção configura uma deliberação formal no sentido do não cumprimento, por parte da autarquia, de uma lei que se encontra em vigor. -----

Do ponto de vista formal, estamos perante uma aberração jurídica de cuja conformidade com a lei muito desconfiamos, para não sermos mais drásticos na qualificação. -----

Em termos sancionatórios repudiamos as eventuais consequências da deliberação em causa, com base nos motivos já expostos.-----

Do ponto de vista político não compreendemos a atitude adoptada. Concorde-se ou não com o que a lei determina não nos parece problemático assegurar algum apoio ao Conselho em causa. -----

Por um lado, quanto a instalações a cedência de uma sala numa das escolas não ocupadas seria suficiente e não teria qualquer custo para o Município.-----

Por outro lado, assegurar algum apoio administrativo ao Conselho nunca poderia afigurar-se como algo de significativo em termos de custos. -----

Ainda que os custos a suportar fossem mais expressivos, não temos qualquer dúvida que numa análise comparativa custo/benefício ela ditaria uma vantagem relevante dos benefícios face aos custos, no que respeita à instalação do Conselho Municipal de Juventude. -----

Quanto aos gastos a autarquia não promove cujo benefício, quando existe, é bem menor que aquele que seria alcançado com a instituição do Conselho Municipal de Juventude... -----

Num momento da nossa vida colectiva em que todos não são demais para ajudar o país, a instalação deste Conselho no nosso município seria uma forma apropriada de envolver mais os jovens na vida autárquica, ouvindo a sua voz e tendo em conta os seus contributos.-----

Seria importante ouvi-los formalmente sobre os documentos previsionais, tal como seria importante ouvi-los no âmbito do Conselho Municipal da Educação, sobre as políticas a desenvolver no sector. -----

Mas apesar da lei em vigor obrigar à instalação do órgão em causa isso não irá acontecer no nosso município, violando-se grosseiramente a legislação em vigor.-----

Curiosamente, quer os eleitos da CDU quer o eleito do PSD **recusam formalmente cumprir uma lei da república** a quatro dias de se comemorar o 25 de Abril de 1974 que abriu caminho à adopção de uma Constituição da República que se funda precisamente no Princípio do Estado de Direito Democrático. Não deixa de ser sintomático...-----

Lamentamos profundamente a rejeição da proposta que apresentámos. Com o afastamento formal e deliberado dos jovens da vida autárquica municipal nos termos previstos no CMJ, não são apenas eles que ficam a perder. Escusadamente, todo o nosso município continuará mais pobre.” -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Director do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
